



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Secretaria da
Presidência

Fl. _____

Processo: 736.363
Natureza: Inspeção Ordinária
Órgão: Prefeitura Municipal de Araxá
Exercício: 2006

Senhor Coordenador do Protocolo

Em vista da suspeição declarada pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão à fl. 2.436, determino, com fundamento no disposto no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, a redistribuição destes autos, devendo ser observada a devida compensação.

O documento anexo, protocolado sob o n.º 1841911/2014, deve ser submetido ao novo Relator.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2014.

Conselheira Adriene Andrade
Presidente
(assinatura digital)